



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**21/10/2015 ATÉ 21/10/2015**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	1
	1.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	2 3
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	4
	2.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	5
	2.3 SITE FOLHA DO BICO.....	6
	2.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	7
	2.5 SITE O PROGRESSO.....	8
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG BRUNO LEONE.....	9
4	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	10

## **Cleones Cunha toma posse como presidente do TJ-MA em dezembro**

Mesmo após alguns dias de dado o fato, o blog registra e congratula-se com o amigo, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, por sua eleição como presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) elegeu, na manhã desta quarta-feira (7), o desembargador Cleones Carvalho Cunha para presidir o Poder Judiciário no biênio 2016/2017.

O magistrado foi aclamado pelos colegas do Pleno para presidir o Poder Judiciário no biênio 2016/2017. Também foram escolhidas a desembargadora Maria das Graças Duarte para o cargo de vice-presidente e a desembargadora Anildes Chaves Cruz para corregedora-geral da Justiça.

A solenidade de posse da nova Mesa Diretora do Judiciário maranhense acontece no dia 18 de dezembro.

Cleones Cunha agradeceu a confiança de cada colega e o apoio dos familiares na realização do sonho de tornar-se presidente do Tribunal, no qual desenvolveu quase toda a sua carreira profissional, e disse que buscará, juntamente com as colegas eleitas, cumprir a missão de comandar o Judiciário. “Estaremos juntos buscando cumprir o dever de servos da Justiça e do povo do Maranhão”, pontuou.

## **TJ acaba com Órgão que restringia decisões do Pleno a 15 desembargadores**

*Durou menos de dois anos o tal Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão. O Órgão era, na prática, uma redução do número de desembargadores que participavam da sessão do pleno para tomar as decisões - em nome do Pleno - na Justiça do Estado. Ou seja, dos 25 magistrados, apenas 15 eram convidados para a festa. E claro, desagrado para quem ficava de fora.*

*Quando o Órgão foi criado em novembro de 2013, a desculpa é que ele agilizaria os julgamentos. Mas os 10 que ficavam de fora não estavam gostando da perda de espaço. A proposta de extinção foi feita por um grupo de desembargadores e aclamada na sessão, sob os argumentos de garantir a participação de todos nas decisões administrativas e jurisdicionais de interesse da sociedade e "do próprio Tribunal de Justiça".*

*O Projeto de Lei segue para apreciação da Assembleia Legislativa e posterior sanção do governador. Até lá, as sessões do "Pleno" continuam com apenas 15 desembargadores.*

## **Acusado de matar advogado, Norman Sá vai a júri em Barra do Corda**

*O juiz Antônio Elias Queiroga Filho, titular da 1ª Vara de Barra do Corda, vai presidir nesta quarta-feira (21) uma sessão do Tribunal do Júri na comarca. No banco dos réus, os pronunciados José Othon Gonçalves Sobrinho e Norman Gonçalves de Sá, acusados de participação na morte do advogado Almir Silva Neto. A acusação que pesa sobre os réus é a de prática de homicídio triplamente qualificado. A perícia inicial constatou como causas da morte uma perfuração no abdômen e carbonização.*

*Sobre o caso em questão, consta na denúncia do Ministério Público que polícia instaurou inquérito para apurar as circunstâncias que levaram a morte do advogado Almir Silva Neto, cujo corpo foi encontrado carbonizado pela ação do fogo no interior de seu veículo FIAT UNO, cor vermelha, placa HQB, por volta das 23 horas do dia 22 de dezembro de 2008, nas imediações da localidade conhecida como "Baixão da Pedra", no leito da BR 226, próximo ao Bairro Altamira, em Barra do Corda.*

*Com as informações obtidas nas investigações, a polícia encaminhou à Justiça em Barra do Corda uma representação pela prisão preventiva, a qual tinha como representados Norman Gonçalves de Sá, José Vieira da Cruz, vulgo 'Mansidão', e Nilton Rosa Wueiz, sustentando que os representados Mansidão e Nilton teriam executado Almir Silva Neto, a mando do empresário Norman Gonçalves de Sá. O motivo seria um possível caso entre Almir e Dinorá Cristina Falcão, esposa do mandante Norman.*

*Além dos citados, o Ministério Público ofereceu denúncia inicialmente contra Nilton Rosa, Rodrigo Bezerra Lima Nunes, Maria Anselma de Sousa da Silva, José Ton Gonçalves Sobrinho, qualificados nos autos, imputando-lhes a prática de homicídio triplamente qualificado, tipificado no art. 121, § 2º, I (motivo torpe), II (com emprego de fogo) e IV (mediante recurso que tornou impossível a defesa do ofendido) c/c art. 29 do código penal.*

*Após a conclusão do inquérito policial e devido encaminhamento dos autos, o Ministério Público ofereceu denúncia contra Norma Gonçalves de Sá, José Vieira Cruz, Nilton da Rosa Weiz, Othon Gonçalves, Rodrigo Bezerra Lima e Maria Anselma de Sousa. Posteriormente, após novas investigações, foram inclusos definitivamente como acusados no crime Norman Gonçalves de Sá, José Othon Gonçalves de Lima, José Vieira Cruz, o "Mansidão, e ainda Elaine Cristina Gonçalves de Lima, que teria servido de isca na emboscada preparada para Almir.*

*Foram excluídos da ação penal Nilton da Rosa Weiz, Rodrigo Bezerra Lima Nunes e Maria Anselma de Sousa. José Vieira da Cruz e Elaine foram julgados em 2013, sendo condenados à pena de 20 anos de reclusão cada um. O julgamento dos citados José Othon e Norman Gonçalves será às oito horas da manhã desta quarta-feira, na Câmara de Vereadores de Barra do Corda.*

## **Justiça manda Estado nomear excedentes em concurso de perito**

*Em sentença assinada nessa segunda-feira (19), o juiz Clésio Coelho Cunha, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condenou o Estado do Maranhão a nomear os "candidatos aprovados como excedentes no concurso público de 2012 para o cargo de perito criminal". O prazo para o cumprimento da determinação é de 30 dias.*

*Na sentença, o magistrado determina ainda ao Estado a criação de Núcleo de Perícia no interior do Maranhão, nomeação dos demais profissionais a partir do referido concurso público e realização de novo concurso público para as vagas remanescentes, determinações essas que atendem às recomendações do Diagnóstico da Perícia Oficial do Maranhão (Secretaria de Estado da Segurança Pública). O prazo para o cumprimento das determinações é de 02 (dois) anos.*

*Em caso de descumprimento de qualquer um dos itens, a multa diária é de R\$ 10 mil, "sem prejuízo da adoção de outras medidas de coerção", consta da sentença.*

*Escassez de funcionários - A sentença judicial atende à Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada proposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor do Estado do Maranhão, em que o autor relata a precariedade no funcionamento do Instituto Médico Legal e Instituto de Criminalística devido à escassez de funcionários para atender à demanda de trabalho. De acordo com o autor da ação, "apesar da necessidade de adequação do quadro pericial em nenhum momento o Estado demonstra a intenção concreta de realizar a nomeação dos profissionais para regularizar o sistema pericial".*

## **Tribunal de Justiça extingue Órgão Especial e sessões de julgamentos voltam a ser com a totalidade dos desembargadores**

*Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão administrativa nesta quarta-feira (21), decidiram unanimemente extinguir o Órgão Especial para retomar as sessões de julgamento pelo Plenário da Corte - com a totalidade dos desembargadores.*

*O Projeto de Lei segue para apreciação da Assembleia Legislativa e posterior sanção governamental, período no qual as sessões permanecem no formato do Órgão Especial.*

*O Órgão Especial foi criado pela Lei Complementar nº 160/2013. É composto por 15 membros e reúne-se com a presença de, no mínimo, nove desembargadores, com o presidente e o corregedor enquanto membros natos. Com a mudança, todas as atribuições e competências administrativas e jurisdicionais transferidas ao Órgão Especial serão retomadas pelo Plenário do TJMA.*

*A proposta de extinção foi feita por um grupo de desembargadores e aclamada na sessão, sob os argumentos de garantir a participação de todos nas decisões administrativas e jurisdicionais de interesse da sociedade e do próprio Tribunal de Justiça.*

*A presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, defendeu a participação de todos os membros da Corte nas discussões e decisões que definem o destino do Judiciário. "A experiência de todos os membros da Corte vão enriquecer as decisões", frisou.*

*O desembargador José Luiz Almeida disse que o objetivo é atender às demandas da sociedade e sugeriu a adoção de medidas para que as sessões plenárias funcionem com maior agilidade e fluidez.*

## **Justiça desbloqueia recursos de São Pedro da Água Branca-MA**

As Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) concederam mandado de segurança a São Pedro da Água Branca, para que o Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar, repasse os recursos referentes às parcelas finais dos convênios firmados para recuperar estradas vicinais no município.

A recuperação das vias, segundo a Justiça, ajudará a fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar. O repasse foi interrompido em razão de suposta inadimplência do município no Tribunal de Contas do Estado (TCE), situação que foi mantida pelo colegiado até que o prefeito regularize a prestação de contas.

No Mandado de Segurança com pedido de liminar, o município afirmou que os recursos são indispensáveis para conclusão das obras públicas já iniciadas e paralisadas, pleiteando a suspensão da situação de inadimplência para autorização do repasse das últimas parcelas do convênio.

O relator do processo, desembargador Lourival Serejo, salientou que mesmo diante das circunstâncias de inadimplência com a imposição de restrições ao município, deve-se levar em consideração as situações relacionadas às transferências nas áreas de educação, saúde e assistência social, diante da preservação do interesse público nas áreas mais básicas de atuação estatal.

“Impedir que o ente municipal usufrua dos recursos a serem obtidos via convênios para as áreas primárias como educação, saúde e assistência social é obstar o atendimento às necessidades básicas da coletividade, em afronta ao interesse público que sempre deve prevalecer”, destacou Serejo.

Quanto à negativação do município, o desembargador confirmou que São Pedro da Água Branca deve ser inscrito nos cadastros de inadimplentes da União, pois descumpriu normas de controle e fiscalização, no que tange ao repasse e à aplicação de verbas federais. (iMirante)



## **Acusados da morte de advogado vão a júri em Barra do Corda**

*O juiz Antônio Elias Queiroga Filho, titular da 1ª Vara de Barra do Corda, vai presidir nesta quarta-feira (21) uma sessão do Tribunal do Júri na comarca. no banco dos réus, os pronunciados José Othon Gonçalves Sobrinho e Norman Gonçalves de Sá, acusados de participação na morte do advogado Almir Silva Neto. A acusação que pesa sobre os réus é a de prática de homicídio triplamente qualificado. A perícia inicial constatou como causas da morte uma perfuração no abdômen e carbonização.*

*Sobre o caso em questão, consta na denúncia do Ministério Público que polícia instaurou inquérito para apurar as circunstâncias que levaram a morte do advogado Almir Silva Neto, cujo corpo foi encontrado carbonizado pela ação do fogo no interior de seu veículo FIAT UNO, cor vermelha, placa HQB, por volta das 23 horas do dia 22 de dezembro de 2008, nas imediações da localidade conhecida como "Baixão da Pedra", na BR 226, próximo ao Bairro Altamira, em Barra do Corda.*

*Com as informações obtidas nas investigações, a polícia encaminhou à Justiça em Barra do Corda uma representação pela prisão preventiva, a qual tinha como representados Norman Gonçalves de Sá, José Vieira da Cruz, vulgo 'Mansidão', e Nilton Rosa Wueiz, sustentando que os representados Mansidão e Nilton teriam executado Almir Silva Neto, a mando do empresário Norman Gonçalves de Sá. O motivo seria um possível caso entre Almir e Dinorá Cristina Falcão, esposa do mandante Norman.*

*Além dos citados, o Ministério Público ofereceu denúncia inicialmente contra Nilton Rosa, Rodrigo Bezerra Lima Nunes, Maria Anselma de Sousa da Silva, José Ton Gonçalves Sobrinho, qualificados nos autos, imputando-lhes a prática de homicídio triplamente qualificado, tipificado no art. 121, § 2º, I (motivo torpe), II (com emprego de fogo) e IV (mediante recurso que tornou impossível a defesa do ofendido) c/c art. 29 do código penal.*

*Após a conclusão do inquérito policial e devido encaminhamento dos autos, o Ministério Público ofereceu denúncia contra Norma Gonçalves de Sá, José Vieira Cruz, Nilton da Rosa Weiz, Othon Gonçalves, Rodrigo Bezerra Lima e Maria Anselma de Sousa. Posteriormente, após novas investigações, foram inclusos definitivamente como acusados no crime Norman Gonçalves de Sá, José Othon Gonçalves de Lima, José Vieira Cruz, o "Mansidão, e ainda Elaine Cristina Gonçalves de Lima, que teria servido de isca na emboscada preparada para Almir.*

*Foram excluídos da ação penal Nilton da Rosa Weiz, Rodrigo Bezerra Lima Nunes e Maria Anselma de Sousa. José Vieira da Cruz e Elaine foram julgados em 2013, sendo condenados à pena de 20 anos de reclusão cada um. O julgamento dos citados José Othon e Norman Gonçalves será às oito horas da manhã desta quarta-feira, na Câmara de Vereadores de Barra do Corda.*

## Comarca de Coroatá promove casamento comunitário no dia 27

Juízes em Coroatá durante casamento comunitário|

*O Poder Judiciário em Coroatá promove na próxima terça-feira (27) duas cerimônias de casamento comunitário na comarca: uma no termo sede e a outra em Peritoró, termo judicial. De acordo com informações da comarca, serão 78 casais em Coroatá e 72 em Peritoró. O evento é coordenado pelas duas varas.*

*A cerimônia em Coroatá vai ser às 9 da manhã no Complexo Educacional, e em Peritoró vai ser às 17h, no Projeto Madre Madalena de Bigaglia. "Os casais terão uma festa completa, com bolos e sorteios de diversos brindes", observou Francisco Ferreira de Lima, titular da 2ª Vara de Coroatá.*

*De acordo com a portaria do casamento, assinada pela juíza Josane Braga, titular da 1ª Vara, os casais interessados, de baixa renda e residentes nos municípios de Coroatá e Peritoró, realizaram inscrição no cartório do 2º Ofício em Coroatá. "Todos os atos referentes à realização do casamento comunitário são gratuitos aos noivos", ressaltou ela.*

*O projeto Casamentos Comunitários foi inaugurado em 1999 pela Corregedoria Geral da Justiça. Todos os anos a iniciativa vem proporcionando a casais da capital e dos vários municípios maranhenses oficializarem a união, sempre de forma gratuita.*

## **Justiça desbloqueia recursos destinados a convênios do município de São Pedro da Água Branca**

Desembargador Lourival Serejo foi o relator do processo. (Foto: Ribamar Pinheiro)

*As Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concederam mandado de segurança ao município de São Pedro da Água Branca, para que o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar, repasse os recursos referentes às parcelas finais dos convênios firmados para recuperar estradas vicinais, que ajudarão a fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar.*

*O repasse foi interrompido em razão de suposta inadimplência do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), situação que foi mantida pelo colegiado até que o prefeito regularize a prestação de contas.*

*No Mandado de Segurança com pedido de liminar, o município afirmou que os recursos são indispensáveis para conclusão das obras públicas já iniciadas e paralisadas, pleiteando a suspensão da situação de inadimplência para autorização do repasse das últimas parcelas do convênio.*

*O relator do processo, desembargador Lourival Serejo, salientou que mesmo diante das circunstâncias de inadimplência com a imposição de restrições ao município, deve-se levar em consideração as situações relacionadas às transferências nas áreas de educação, saúde e assistência social, diante da preservação do interesse público nas áreas mais básicas de atuação estatal.*

*"Impedir que o ente municipal usufrua dos recursos a serem obtidos via convênios para as áreas primárias como educação, saúde e assistência social é obstar o atendimento às necessidades básicas da coletividade, em afronta ao interesse público que sempre deve prevalecer", frisou.*

*Quanto à negativação do ente municipal, Serejo confirmou que o município deve ser inscrito nos cadastros de inadimplentes da União, pois descumpriu normas de controle e fiscalização, no que tange ao repasse e à aplicação de verbas federais. (Processo N<sup>o</sup>. 46071/2014).*

## **Justiça desbloqueia recursos de São Pedro da Água Branca**

As Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concederam mandado de segurança ao município de São Pedro da Água Branca, para que o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar, repasse os recursos referentes às parcelas finais dos convênios firmados para recuperar estradas vicinais, que ajudarão a fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar.

O repasse foi interrompido em razão de suposta inadimplência do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), situação que foi mantida pelo colegiado até que o prefeito regularize a prestação de contas.

No Mandado de Segurança com pedido de liminar, o município afirmou que os recursos são indispensáveis para conclusão das obras públicas já iniciadas e paralisadas, pleiteando a suspensão da situação de inadimplência para autorização do repasse das últimas parcelas do convênio.

O relator do processo, desembargador Lourival Serejo, salientou que mesmo diante das circunstâncias de inadimplência com a imposição de restrições ao município, deve-se levar em consideração as situações relacionadas às transferências nas áreas de educação, saúde e assistência social, diante da preservação do interesse público nas áreas mais básicas de atuação estatal.

“Impedir que o ente municipal usufrua dos recursos a serem obtidos via convênios para as áreas primárias como educação, saúde e assistência social é obstar o atendimento às necessidades básicas da coletividade, em afronta ao interesse público que sempre deve prevalecer”, frisou.

Quanto à negativação do ente municipal, Serejo confirmou que o município deve ser inscrito nos cadastros de inadimplentes da União, pois descumpriu normas de controle e fiscalização, no que tange ao repasse e à aplicação de verbas federais. (Processo Nº. 46071/2014).